

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais



Memorando nº 20/2017 – GAB/SAMF-MG

Em: 08 de agosto de 2017.

Ao

Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais
Dr. Rafael Amaral Amador dos Santos

Assunto: Pedido de Autorização/Convalidação (Prorrogação Contratual)

Senhor Procurador-Chefe,

Refiro-me à Portaria Ministerial MF nº 122/2016, para a tramitação de pedidos de autorização em face das disposições do Decreto nº 7.689/2012, que estabelece os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Federal, outras instruções operacionais aplicáveis, bem assim o contido no Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 2.100/2012, da Douta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sobre o encaminhamento dos “Pedidos de Autorização/Convalidação” às Autoridades Fazendárias competentes, e para a correta aplicação do que preceitua a Portaria Ministerial MP nº 249/2012, combinado com as disposições da primeira portaria citada.

Diante do exposto, encaminho, em anexo, o “Formulário de Pedido de Autorização/Convalidação” e de “Formulário de Despacho de Autorização/Convalidação”, relativos ao pedido de autorização para a prorrogação do Contrato SAMF/MG nº 21/2012, celebrado com a empresa WRV Empreendimentos e Participações Ltda., até 31.05.2018, referente à locação de imóvel ocupado por essa Procuradoria, para que seja obtida a referida autorização.

Solicito, ainda, o encaminhamento da informação quanto à “Disponibilidade Orçamentária”, igualmente necessária para a prorrogação contratual em tela.

Atenciosamente,


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
SUPERINTENDENTE

Anexos (Original):

1. “Formulário de Pedido de Autorização/Convalidação”.
2. “Formulário de Autorização/Convalidação”.


09.08.17
Thais Moreira dos Santos
ORÇAMENTO E FINANÇAS - PGFN/MG



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO/PRORROGAÇÃO

Em atendimento ao Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, Portaria MPOG nº 122, de 31 de março de 2016, e Portaria MPOG nº 234, de 19 de julho de 2017.

1. UNIDADE GESTORA CONTRATANTE (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais - SAMF/MG- CNPJ 00.394.460/0014-66

2. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE (nome, sigla e CNPJ):

Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais - PFN/MG, CNPJ 00.394.460/0224-63

3. NÚMERO DO PROCESSO

LICITATÓRIO:

10695.000036/2012

4. NÚMERO DO CONTRATO:

21/2012

5. DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

08/08/2012

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA PRETENDIDO:

(preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços continuados)

6.1 Data de início: 08/08/2017

6.2 Data de término: 31/05/2018

7. OBJETO DO CONTRATO:

Continuidade da locação de imóvel situado a Rua Carvalho de Almeida nº 13, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e que abriga a Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, CNPJ: 01.567.382/0001-00

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A prorrogação do contrato de locação - Contrato SAMF/MG n 21/2012 - é necessária para a continuidade da ocupação do imóvel pela instalação da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, pelas razões ou motivos que se seguem.

O imóvel vem sendo ocupado satisfatoriamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais há 5 anos e, antes do término do Contrato de Locação, procedeu-se à sua prorrogação até a data indicada no campo 6.2, conforme manifestação favorável da PFN/MG nos autos do processo quanto à necessidade da continuidade da locação.

O imóvel continua atendendo os termos do artigo 3º, do Decreto n.º 7.689/2012, conforme a informação constante do mencionado processo administrativo.

Conforme "Laudo de Avaliação" emitido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, o valor locatício mensal abaixo indicado encontra-se compatível com o mercado e dentro dos limites do referido ato de avaliação.

Conforme informação da referida Superintendência do Patrimônio, inserida nos autos do mencionado processo, não há imóvel da União compatível e/ou disponível em condições para abrigar a Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, consequentemente, ensejando a prorrogação contratual nos termos e prazo indicados.

A referida renovação locatícia encontra-se respaldada na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, sendo objeto do exame e aprovação jurídica pela referida Procuradoria, conforme Parecer PFN/MG DIJUD Nº 032/MEPBA/2017 (aprovado pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais) e reexame e aprovação através do Parecer PFN/MG DIJUD Nº 122/MEPBA/2017 (aprovado pela Subprocuradora-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais, por delegação de competência), ambos





CONVALIDAÇÃO - CONTRATAÇÃO/PRORROGAÇÃO

Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e à Portaria no 122, de 31 de março de 2016.

1. AUTORIZAÇÃO PARA: (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido)

☒ Prorrogação

☐ Contratação

2. UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: (nome, sigla e CNPJ)

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais - SAMF/MG- CNPJ 00.394.460/0014-66

3. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE: (nome, sigla e CNPJ)

Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais - PFN/MG, CNPJ 00.394.460/0224-63;

4. NÚMERO DO PROCESSO:

5. NÚMERO DO CONTRATO:

6. DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

10695.000036/2012

21/2012

08/08/2012

7. OBJETO DO CONTRATO: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Continuidade da locação de imóvel situado a Rua Carvalho de Almeida nº 13, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e que abriga a Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, CNPJ: 01.567.382/0001-00

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA PRETENDIDO:

(preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

8.1 Data de Início: 08/08/2017

8.1 Data de Término: 31/05/2018

9. VALOR: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e o variação – percentual positiva ou negativa)

9.1 Órgão demandante	9.2 Valor da contratação anterior (A)	9.3 Valor proposto (B)	9.4 Variação (%) Formula: B/A-1*100
PFN/MG	305.716,19	260.943,63	-14,6451
9.5 Valor a ser AUTORIZADO pela autoridade competente	18.342.971,40	2.548.549,45	
9.6 Valor total	18.342.971,40	2.548.549,45	

10. DESPACHO DA AUTORIDADE:

10.1 Em vista da necessidade dos serviços, da ausência de lesão ao interesse público e da ausência de prejuízo a terceiros, **CONVALIDO** o ato de prorrogação levado a efeito sem a prévia autorização exigida pelo Decreto nº 7.689, de 2012, nos termos do Art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999, condicionando esta convalidação a que o gestor tenha observado as orientações do órgão de consultoria jurídica e dos órgãos de controle, bem assim tenha dado cumprimento a toda a legislação atinente à matéria, à exceção daquela que ora leva à necessidade de convalidação (autorização prevista no Art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012).

10.2 Restitua-se o presente despacho à SAMF/MG. Junte-se aos autos do processo de contratação

[Cidade], dd/mm/aaaa.

Assinatura, nome, cargo e carimbo



NÃO NUMERAR
NÃO RUBRICAR

FOLHA NÃO PROCESSUAL

SIMPLES SEPARAÇÃO DE ASSUNTOS

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO LOCATÍCIA

08.08.2017 A 31.05.2018

**PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO
CONFORME ORIENTAÇÕES RECEBIDAS**

Processo Administrativo nº: 10695.000036/2012-18

**PRIMEIRO “TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO”
AO CONTRATO SAMF/MG Nº 21/2012 DE LOCAÇÃO
DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARVALHO DE
ALMEIDA, Nº 25, BAIRRO CIDADE JARDIM, BELO
HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE
ENTRE SI FAZEM WRV EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA., COMO LOCADORA, E A
UNIÃO, COMO LOCATÁRIA.**

Em 07 de agosto de 2017, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG, situada no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66; celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato, as seguintes Partes:

De um lado, a **União**, como LOCATÁRIA por intermédio da SAMF/MG, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no “Diário Oficial da União”, de 29 de abril de 2016.

De outro lado, como LOCADORA, **WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, situada na Rua Professor Magalhães Drumond, nº 33, CEP 30.350.000, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.382/0001-00, Inscrição Estadual Isento e Inscrição Municipal sob o nº 203.308/001-8, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Senhor Giovani da Silva Coridola, brasileiro, casado, Contador, CRC/MG 30.058, portador do RG MG-1.489.770, e do CPF 186.718.266-72.

Este “**Termo Aditivo de Prorrogação**” foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, da Lei nº 8.245/1991, e alterações posteriores, e demais legislação e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993, com o **Parecer PFN/MG/DIJUD Nº 032/MEPBA/2017**, aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 553

Nacional em Minas Gerais, de fls. 442/448 do citado processo administrativo; mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

Este "Termo Aditivo de Prorrogação" tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação SAMF/MG nº 21/2012, pelo período de **9 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, com início em **08 de agosto de 2017** e seu término em **31 de maio de 2018**.

Parágrafo Único. Do Valor da Locação.

O aluguel mensal, a vigorar a partir de **08 de agosto de 2017**, é de **RS 260.943,63** (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), que vencerá sempre no último dia de cada mês de competência, e deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte diretamente à LOCADORA, através de "Recibo de Cobrança" bancária ou a quem esta indicar por escrito, com o reajuste anual na forma e condições previstas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, que dá nova redação ao Parágrafo Único da Cláusula Oitava do Contrato de Locação celebrado e prorrogado pelo prazo estabelecido no caput desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

O **Parágrafo Único** da **Cláusula Oitava** do Contrato de Locação passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As partes contratantes, usando da faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, c/c os artigos 17 e 18 da Lei nº 8.245, de 18/10/1991, mutuamente convencionam que o aluguel fixado, será reajustado anualmente, segundo a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, durante a sua vigência ou após a sua prorrogação, com fundamento no artigo 2º, do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994, c/c o disposto na Lei nº 8.880/1994, estando este valor reajustado limitado ao valor de mercado aferido por intermédio de avaliação técnica efetuada pela Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais – SPU/MG, ou de avaliação técnica confeccionada por outro órgão da Administração Pública Federal ou mesmo confeccionada por terceiros a pedido da União, ou ainda confeccionada pela Locadora, sem prejuízo do que dispuser qualquer norma legal ou regulamentar, desde que as Partes aceitem, em comum acordo, a avaliação técnica apresentada.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 554

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VIA PARA CIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO.

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União uma via deste "Termo Aditivo de Prorrogação" e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

Este "Termo Aditivo de Prorrogação" só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no "Diário Oficial da União".

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.


LOCATÁRIA: **UNIÃO**, representada pela Chefe da Divisão de Recursos, Sônia Lúcia Dias, já qualificada.


LOCADORA: **WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu procurador, Giovani da Silva Coridola, já qualificado.

TESTEMUNHAS:


Carla Márcia Nader
Mat. 15178


José Alfredo Furt de Oliveira Júnior
Chefe de Serviço de Suprimentos
DRL/SAMF/MG

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 555

**PRIMEIRO “TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO”
AO CONTRATO SAMF/MG Nº 21/2012 DE LOCAÇÃO
DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARVALHO DE
ALMEIDA, Nº 13, BAIRRO CIDADE JARDIM, BELO
HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE
ENTRE SI FAZEM WRV EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA., COMO LOCADORA, E A
UNIÃO, COMO LOCATÁRIA.**

APROVAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo este “Termo Aditivo de Prorrogação” do **Contrato SAMF/MG nº 21/2012** objetivando a prorrogação do contrato, conforme indicado na Cláusula Primeira deste instrumento, para fins de validade e eficácia, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, combinado com o artigo 86, inciso XIX, da Portaria Ministerial MF nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, e publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2017.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais






Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12017 UASG 170195

Processo: 10180001/50201752, PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 10587568000103. Contrato: RICHIA DOURADO & SILVA LTDA - ME - Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, instalação, remoção e recondicionamento de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para a PRF-TO, COG-TO e SPU-TO, conforme condições quantitativas e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Fundamento Legal: Lei 10.520/2012, Dec. 24.300/15, Dec. 7892/15 e Lei 8066/93. Vigência: 08/08/2017 a 07/04/2019. Valor total: R\$71.550,00. Fonte: 132251040 - 2017NE801145. Fonte: 10000000 - 2017NE801151. Fonte: 123000000 - 2017NE801193. Data de Assinatura: 08/08/2017.

(SICON - 1408/2017) 170195-00001-2017NE801195

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170085

Número do Contrato: 71/2012
Nº Processo: 1069500076201218.
DISPENSA Nº 150/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01267382000100. Contrato: W.R.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Locação da imóvel situado na Rua Cavallotti de Almeida, nº25, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/08/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$2.548.549,45. Fonte: 132251040 - 2017NE800013. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 1408/2017) 170085-00001-2017NE800005

AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 15/2017 UASG 926397

Processo: 060/2017. Objeto: Treinamento de pessoal - "Treinamento Técnico em ODO para Desenvolvimento e Customização dos Módulos - IN COMPANY" para os funcionários Fidei Campos Lopes, Felipe Damasceno Rodolfo e Luciano Fernando Palmeira Veras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 3º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Transferência de contratação do KMEF para equipe de TI da ABGP sobre implantação do ERP ODO Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2017. RONALDO CAMILLO, Diretor Administrativo e Financeiro. Ratificação em 14/08/2017. MARCELO PINHEIRO FRANCO, Diretor Presidente. Valor Global: R\$ 19.000,00. CNPJ CONTRAÍDA: 23.130.935/0001-98 KMEF INFORMATICA LTDA - EPP.

(SIDEF - 14/08/2017) 926397-00001-2016NE800041

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 87/2017 UASG 170087

Processo: 111938. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licença de uso do software Antifactory Pro X com subscrição de suporte e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 09h30 às 17h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Site Ed sede (M3, Bloco b) P-Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170087-05-87-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2017 às 15h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SALIL H. GABRIEL PINTO E SILVA
Pregoeiro

(SIDEF - 14/08/2017) 175057-17804-2017NE000170

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/contratacao/pt-br>, pelo código 0002017081500071

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo por base o disposto nos arts. 2º e 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, notifica os servidores abaixo identificados da retomada de cobrança administrativa referente a débito de unidade de serviço(a) funcional(a) em valor atualizado monetariamente pelo IPCA-E:

Nome	CPF	Servidor(a) Funcional(a)	Valor (R\$)
KATIA AVILEZ DO NASCIMENTO	911.131.317-68 (CANCELADO)	ELMAR DE ANDRADE AVILEZ	2.083,80
MARCIO AVILEZ	860.133.897-67	ELMAR DE ANDRADE AVILEZ	2.083,80

A cobrança decorre do acerto de contas entre regimes previdenciários a que se referem os arts. 21 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e 2º do Decreto nº 2.273, de 14 de julho de 1997.

A origem do débito, que remonta à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 419-2, proferida em agosto de 1996, que determinou o enquadramento dos servidores do Banco Central no Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), retroativamente a 1º de janeiro de 1991, bem como seus critérios de cálculo e atualização, encontram-se detalhados na Nota Técnica nº 198/2017 DCB/Depes/Conte e na memória de cálculo, disponíveis para consulta no Banco Central.

Pelo presente, ainda, ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, efetuar a quitação do referido débito, ou requerer o seu parcelamento, mediante solicitação de boleto bancário por meio do endereço eletrônico cobranca.depes@bcb.gov.br, observado que os parcelamentos não podem ser inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Não havendo o pagamento voluntário do valor integral ou o pedido de parcelamento dentro do prazo estipulado, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Banco Central, para a inscrição do débito em Dívida Ativa e sujeito a protesto e/ou cobrança judicial, bem como para a sua inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), de acordo com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

O inadimplemento da dívida implica incidências de: (i) juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic para os títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento; e (ii) multa de mora de dois por cento, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, acrescida, a cada trinta dias, de igual percentual, até o limite de vinte por cento, incidente sobre o valor atualizado.

DANILO TRADEMAR ACOSTA
Chefe-Adjunto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19905. Aditivo do contrato: Baven/ADCUR 507972013. Objeto: Alteração de razão social de Cooperativa de Crédito do Livre Admisso Campos Gerais - SICREDI CAMPOS GERAIS PRSP para Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admisso Campos Gerais - SICREDI CAMPOS GERAIS PRSP. Contratante: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admisso Campos Gerais - SICREDI CAMPOS GERAIS PRSP. CNPJ 81.466.786/0001-05. Publicação do Contrato Original: DOU de 26.6.2013, Seção 3, pág. 106. Sem fins. Vigência: 25.6.2013 a 24.6.2018. Assinatura: 11.8.2017.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM RECIFE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pe. 0000000113743. Objeto: contratação de serviços médicos (méd) especialidade(s) de oftalmologia. Contratada: COEP - Centro Oftalmológico Especializado de Pernambuco. CNPJ 09.166.836/0001-96. Data Legal: Lei 8.666/93, art. 35, caput. Justificativa: prestação de serviços médicos na especialidade de oftalmologia nos participantes do PMSB, compreendendo todos os procedimentos correlatos. Ratificação: Geraldo Frazão de Aguiar Junior, Gerente Administrativo Regional. Data: 27.07.2017.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2017 UASG 925137

Processo: 109797. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, desinfestação, desinsecação e desratização, incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e dos equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, nas dependências do Banco Central do Brasil em Salvador (BA). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 08h00 às 17h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: 1ª Avenida, Nº 160 - Centro Administrativo do Banco Central Administrativo da Bahia - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925137-05-86-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ADALTON DAMAZIO GRUNCAVES FREITAS
Pregoeiro

(SIDEF - 14/08/2017) 925137-17804-2017NE000170

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo eletrônico nº 109.910. Ata de Registro de Preços Baven/ADSPA nº 23/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de cachaça em Placa de Fibra de Madeira em Molde Demidlov (MDF). Critério de julgamento: Menor preço. Vencedora: Linzer Center Madeiras e Ferragens Eireli - ME - CNPJ 18.474.160/0001-38. Valor

global: R\$ 88.100,80. Vigência: 11.8.2017 a 10.8.2018. Assinatura: 11.8.2017. Procedimento licitatório realizado: Pregão eletrônico nº 61/2017 - registro de preços.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO ADSPA Nº 72/2017

Processo eletrônico nº 114.088. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para adequação do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio do prédio do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em São Paulo. Critério de julgamento: Menor preço por item. Vencedoras: Itens 1, 2, 3 e 5 - Exaro Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda - EPP. CNPJ 09.571.158/0001-96 - valor global: R\$ 124.448,58. Item 4 - Cristiane do Nascimento Ribeiro 03100771667, CNPJ 27.951.455/0001-49 - valor global: R\$ 5.899,30.

HELTON VICTOR DA SILVA
Pregoeiro

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO

AVISOS

Processos Aprovados Pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro

1701630183 - B&T Associados Corretora de Câmbio Ltda (CNPJ 75.622.748). Assunto: mudança da denominação social para B&T Corretora de Câmbio Ltda. (At. de 25.4.2017). Decisão: Gerente Técnico da GTCAR. Data: 9.8.2017.

1701630111 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área de Saúde de Salvador e Região Metropolitana Ltda. - Sicoob Credmed (CNPJ 07.448.317). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Área de Saúde de Salvador e Região Metropolitana Ltda. - Sicoob Credmed (AGL de 26.4.2017). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 10.8.2017.

1701629284 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Advogados do Rio Grande do Sul - Sicoob Cocobred/RS (CNPJ 19.962.468). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativas de Crédito, Poupança e Investimento dos Advogados do Estado do Rio Grande do Sul - Sicoob Cocobred/RS (AGOE de 30.3.2017). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 11.8.2017.

ADALBERTO GRIMES DA ROCHA
Chefe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao Senhor Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

Assunto: **Formulários de Autorização/Convalidação - Processo nº 10695.000036/2012-18.**

1. Encaminhamos, em anexo, Despacho de Convalidação devidamente assinado, referente ao **Processo nº 10695.00036/2012-18**, que trata da locação de imóvel para abrigar a Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SARGES
Coordenado-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio dos Santos Sarges, Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 24/10/2017, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135816** e o código CRC **05C20207**.

Referência: Processo nº 10951.100241/2017-19.

SEI nº 0135816

AEQON
Para insere
no processo WRV.

31/10/17
José Alfredo Furt de Oliveira Júnior
Chefe de Serviço de Suprimentos
DRL/SAMF/MG

A/Ao: *SISUP*
B. Hte. *24/10/2017*
[Assinatura]
Acácio Cândido da Silveira Santos
Superintendente de Administração do
Ministério da Fazenda em Minas Gerais

[Assinatura]
Karla Emmanuelle C. Maximiano
Recepcionista
SISUP/DRL/SAMF/MG
27/10/17 14:44

GABINETE/SAMF/MG
RECEBI ÀS *11:33* h
EM: *27/10/2017*

Dulan



DESPACHO

C. G. A.
Ieda Aparecida de Moura Cagide
Diretora de Departamento de Gestão Corporativa

Processo nº 10951.100241/2017-19

Interessado: Procuradoria da Fazenda Nacional em São Paulo

ASSUNTO: Convalidação - Locação de Imóvel situado a Rua Carvalho de Almeida nº 13, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.

Restituo processo eletrônico e documento físico à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com Despacho de Autorização assinado pelo Senhor Secretário-Executivo, substituto, constante da folha 16, para providências pertinentes.

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente

ELIOMAR GOMES LIMA

Chefe de Serviço



Documento assinado eletronicamente por Eliomar Gomes Lima, Chefe de Serviço, em 17/10/2017, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0124592 e o código CRC 0B1513C7.

Referência: Processo nº 10951.100241/2017-19.

SEI nº 0124592

Adilcio

BSB; 18/10/17

Paulo Sarges
Paulo Sarges
CGA/PGFN